004
NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.033 DE 14/06/2006

ALTERA COMPOSIÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica alterada a redação do Art. 3º da lei nº 3.146, de 19/04/2000, sendo incluída a alínea f), passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 3.146, de 19/04/2000

"Art. 3º- O Conselho Municipal de Educação será composto de 12(doze)membros, sendo 06(seis) efetivos e 06 (seis) suplentes, representando:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

b) Diretores e Professores das escolas publicas municipal do ensino fundamental, de 5ª a 8ª serie;

c) Pais de alunos;

d) Professores de 1ª a 4ª série do ensino fundamental de escola publica municipal;

e) Representante de Escolas Públicas Estaduais;

f) A Universidade do Contestado - UnC, Campus de Canoinhas".

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças